



PROPOSTA n.º ⁷⁴² / 2016

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e as Freguesias premiadas com o prémio de Mérito Desportivo, no âmbito do Programa Olisipiadas do ano 2015/2016, bem como a respetiva minuta de Protocolo e transferência de verbas.

Pelouro: Desporto (Vereador Jorge Máximo)

Serviços: Departamento da Atividade Física e do Desporto

Considerando que:

1. Os Jogos da Cidade de Lisboa tiveram a sua primeira edição em 1987. Durante 15 anos foram milhares os jovens que participaram numa competição que marcou, de forma determinante, o plano desportivo da cidade de Lisboa;
2. O entendimento da prática desportiva como fator de desenvolvimento educativo e social, bem como pilar de um estilo de vida saudável, essencial para a qualidade de vida, a saúde e bem-estar, levou a Câmara Municipal de Lisboa a considerar essencial o regresso destes Jogos à cidade de Lisboa;
3. No ano de 2014 foi assinalado o regresso dos Jogos Desportivos da Cidade de Lisboa, com uma nova designação – “OLISIPÍADAS” – e um novo paradigma;
4. O modelo adotado para as “OLISIPÍADAS” pretendeu afirmar a nova organização administrativa da cidade, promovendo a representação de cada uma das freguesias em todas as provas desportivas a realizar, bem como o envolvimento das freguesias, enquanto entidades organizadoras e parceiras, salvaguardando, assim, o maior número de jovens participantes;
5. Este modelo prevê que as Juntas de Freguesia organizem a fase local dos Jogos, promovendo a seleção da sua representação na fase final, de acordo com critérios estabelecidos;
6. A Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com Federações e Associações de cada Modalidade, e com o apoio das Juntas de Freguesia, organiza a fase final das Olisipiadas;
7. O Regimento Geral das Olisipiadas, aprovado por despacho do Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo, (Despacho n.º 20/JM/2014), publicado no Boletim Municipal n.º 1085, de 4 de dezembro de 2014, consignou a atribuição de reconhecimentos e prémios de espírito desportivo às juntas de freguesia, escolas e participantes desta iniciativa;



8. Por via do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo (Despacho n.º 36/P/2016) de 9 de março de 2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1152 de 17 de março de 2016, retificado por despacho do Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo, de 14 de junho de 2016, foi aprovado o Regimento de Atribuição de Prémios de Mérito das Olisipiadas, que determinou os critérios e indicadores, bem como as fórmulas de atribuição e valores monetários dos referidos prémios;
9. De acordo com o referido Regimento foi estipulada a atribuição de Prémios de Mérito Desportivo às juntas de freguesia participantes, bem como definido que as verbas atribuídas se destinam, exclusivamente, à construção de instalações desportivas, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo;
10. Para esse efeito, as Juntas de Freguesia deverão apresentar à Câmara Municipal de Lisboa os projetos para aplicação das verbas atribuídas, até ao dia 1 de março de 2017;
11. Dando cumprimento ao estabelecido no Regimento Geral das Olisipiadas e de acordo com o Relatório Fase Final das Olisipiadas 2.ª edição 2015/2016, com data de 7 de julho de 2016, apurou-se o seguinte:
 - a) Junta de Freguesia de Alcântara – 1.º Lugar - € 30.000,00 (trinta mil euros);
 - b) Junta de Freguesia do Areeiro – 2.º Lugar – € 15.000,00 (quinze mil euros);
 - c) Junta de Freguesia de Campo de Ourique – 3.º Lugar – € 8.000,00 (oito mil euros);
 - d) Junta de Freguesia de Arroios – 4.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - e) Junta de Freguesia de Alvalade – 5.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - f) Junta de Freguesia de Olivais – 6.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - g) Junta de Freguesia de Ajuda – 7.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - h) Junta de Freguesia de Marvila – 8.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - i) Junta de Freguesia de São Domingos – 9.º lugar – (não atingiu os critérios mínimos para Atribuição de Prémio, nos quatro critérios definidos para o efeito);
 - j) Junta de Freguesia de Belém – 10.º lugar – (não atingiu os critérios mínimos para Atribuição de Prémio, nos quatro critérios definidos para o efeito);
 - k) Junta de Freguesia de São Vicente – 11.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros).
12. O valor referente ao segundo prémio atribuído à Junta de Freguesia de Areeiro foi diretamente conferido pela Montepio Geral - Associação Mutualista;
13. O valor referente ao terceiro prémio atribuído à Junta de Freguesia de Campo de Ourique foi diretamente conferido pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
14. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal «*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações*»;



15. Competindo à Câmara Municipal de Lisboa apresentar as propostas que são da competência da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deste modo, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e do artigo 121.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e publicados em anexo I à mesma lei, aprovar submeter à Assembleia Municipal:

1. Autorização para celebração de um Protocolo entre o Município de Lisboa e as Freguesias de Alcântara, Arroios, Alvalade, Olivais, Ajuda, Marvila e São Vicente, no âmbito da atribuição dos prémios de Mérito do Programa Olisipiadas 2015/2016.
2. Autorizar para as transferências de verbas para as referidas Freguesias, nos seguintes termos:

Junta de Freguesia	Prémio	Valor
Alcântara	1.º lugar	€30.000,00
Arroios	4.º lugar	€ 3.000,00
Alvalade	5.º lugar	€ 3.000,00
Olivais	6.º lugar	€ 3.000,00
Ajuda	7.º lugar	€ 3.000,00
Marvila	8.º lugar	€ 3.000,00
São Vicente	11.º lugar	€ 3.000,00
Total		€ 48.000,00

Verbas com enquadramento orçamental na Rubrica Económica 08.05.01.01.01 (atribuição de prémios de mérito desportivo), no Plano de Atividades C4.P010.13 (Rede Municipal de Polidesportivos) da orgânica L21.02 com o cabimento n.º 5316009310;

3. Aprovação da respetiva minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa e as Freguesia acima identificadas, e que faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Concelho em Lisboa, 9 de Setembro de 2016.

O Vereador

Jorge Máximo



PROTOCOLO

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Jorge Máximo, com competência delegada e subdelegada através do despacho n.º 42/P/2015, de 21 de maio, publicado no 4.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1110, de 28 de maio de 2015, na redação do Despacho n.º 142/P/2015, de 17 de dezembro de 2015, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1139, de 17 de dezembro de 2015, e adiante designado por **Primeira Outorgante**,

E

FREGUESIA DE, pessoa coletiva n.º, com sede, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia,, com poderes para intervir no ato, e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

1. Os Jogos da Cidade de Lisboa tiveram a sua primeira edição em 1987. Durante 15 anos foram milhares os jovens que participaram numa competição que marcou, de forma determinante, o plano desportivo da cidade de Lisboa;
2. O entendimento da prática desportiva como fator de desenvolvimento educativo e social, bem como pilar de um estilo de vida saudável, essencial para a qualidade de vida, a saúde e bem-estar, levou a Câmara Municipal de Lisboa a considerar essencial o regresso destes Jogos à cidade de Lisboa;
3. No ano de 2014 foi assinalado o regresso dos Jogos Desportivos da Cidade de Lisboa, com uma nova designação – “OLISIPÍADAS” – e um novo paradigma;
4. O modelo adotado para as “OLISIPÍADAS” pretendeu afirmar a nova organização administrativa da cidade, promovendo a representação de cada uma das freguesias em todas as provas desportivas a realizar, bem como o envolvimento das freguesias, enquanto entidades organizadoras e parceiras, salvaguardando, assim, o maior número de jovens participantes;
5. Este modelo prevê que as Juntas de Freguesia organizem a fase local dos Jogos, promovendo a seleção da sua representação na fase final, de acordo com critérios estabelecidos;



6. A Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com Federações e Associações de cada Modalidade, e com o apoio das Juntas de Freguesia, organiza a fase final das Olisipiadas;
7. O Regimento Geral das Olisipiadas, aprovado por despacho do Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo, (Despacho n.º 20/JM/2014), publicado no Boletim Municipal n.º 1085, de 4 de dezembro de 2014, consignou a atribuição de reconhecimentos e prémios de espírito desportivo às juntas de freguesia, escolas e participantes desta iniciativa;
8. Por via do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo (Despacho n.º 36/P/2016) de 9 de março de 2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1152 de 17 de março de 2016, retificado por despacho do Exmo. Senhor Vereador Jorge Máximo, de 14 de junho de 2016, foi aprovado o Regimento de Atribuição de Prémios de Mérito das Olisipiadas, que determinou os critérios e indicadores, bem como as fórmulas de atribuição e valores monetários dos referidos prémios;
9. De acordo com o referido Regimento foi estipulada a atribuição de Prémios de Mérito Desportivo às juntas de freguesia participantes, bem como definido que as verbas atribuídas se destinam, exclusivamente, à construção de instalações desportivas, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo;
10. Dando cumprimento ao estabelecido no Regimento Geral das Olisipiadas e de acordo com o Relatório Fase Final das Olisipiadas, 2.ª edição 2015/2016, com data de 7 de julho de 2016, foram apuradas as Freguesias vencedoras dos Prémios de Mérito das Olisipiadas;
11. Por deliberação da Assembleia Municipal de _____ foi aprovada a Proposta n.º _____, a qual prevê a atribuição dos prémios de Mérito às Freguesias apuradas, bem como a celebração do respetivo Protocolo e transferência de verba.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e para os efeitos previstos na deliberação n.º _____ de _____, no Regimento Geral das Olisipiadas e no Regimento dos Prémios de Mérito das Olisipiadas, o qual se regerá pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. Pelo presente Protocolo, no âmbito do Regimento Geral das Olisipiadas e do Regimento dos Prémios de Mérito das Olisipiadas, a **Primeira Outorgante** atribui à **Segunda Outorgante**, que aceita, a verba no valor de.....(extenso), correspondente ao.....lugar da Classificação dos Prémios de Mérito atribuídos às Juntas de Freguesia na 2.ª edição das Olisipiadas – 2015/2016.
2. A verba referida no número anterior será transferida pela **Primeira Outorgante** para a **Segunda** após a outorga do presente Protocolo e no seguimento da aprovação do mesmo pelos órgãos competentes.



Cláusula Segunda
(Aplicação da verba atribuída)

1. A verba a atribuir pela **Primeira Outorgante** à **Segunda Outorgante**, conforme o disposto na cláusula anterior do presente Protocolo, tem como objetivo a melhoria das condições para a prática física e desportiva na cidade, pelo que será obrigatoriamente aplicada pela **Segunda Outorgante** na construção de instalações desportivas, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo.
2. Para o efeito previsto no número anterior, a **Segunda Outorgante** deverá apresentar à **Primeira** os projetos de aplicação da verba até ao dia 1 de março de 2017.

Cláusula Terceira
(Competências da Primeira Outorgante)

1. Competirá à **Primeira Outorgante**:
 - a) Transferir para a **Segunda Outorgante** a verba melhor identificada na Cláusula Primeira;
 - b) Acompanhar a execução do presente Protocolo mediante a apreciação das informações e elementos facultados pela **Segunda Outorgante**.
2. Para o exercício das competências referidas na presente Cláusula, a **Primeira Outorgante** poderá sempre que o entender por necessário solicitar à **Segunda Outorgante** informações, esclarecimentos, elementos e/ou quaisquer documentos contabilísticos ou outros.

Cláusula Quarta
(Obrigações da Segunda Outorgante)

Compete à **Segunda Outorgante**:

- a) Apresentar à Câmara Municipal de Lisboa até ao dia 1 de março de 2017, os projetos devidamente orçamentados relativos à aplicação da verba recebida nos termos do presente Protocolo;
- b) No caso de se tratar de projeto de obra, proceder à realização da empreitada de obra pública de acordo com os procedimentos legais aplicáveis, no âmbito da sua orgânica interna e em conformidade com o disposto neste Protocolo;
- c) Informar por escrito a **Primeira Outorgante** (Departamento da Atividade Física e do Desporto) de quaisquer elementos que considere relevantes para o projeto de aplicação da verba recebida;
- d) Cooperar com a **Primeira Outorgante** no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo, prestando todas as informações necessárias à sua boa execução;
- e) Apresentar relatórios parciais, caso se justifique, e relatório final de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos, ou aquisições efetuadas no âmbito do objeto do presente Protocolo;
- f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Outorgante** no âmbito do presente Protocolo;



- g) Aplicar e administrar, de boa- fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, os recursos financeiros, tendo em conta o objeto do presente Protocolo.

Cláusula Quinta

(Auditoria e Fiscalização da Execução do Contrato)

1. A execução do objeto do presente Protocolo poderá ficar sujeita a auditoria, a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo a **Segunda Outorgante** disponibilizar toda a informação e documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.
2. A execução do presente Protocolo será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais que, para o efeito, promoverão, caso necessário, reuniões conjuntas com a Junta de Freguesia e realizarão visitas ao local, caso aplicável.

Cláusula Sexta

(Modificação, Revogação e Resolução)

1. O presente Protocolo pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
2. O presente Protocolo pode ser modificado, unilateralmente, por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
3. O presente Contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
 - a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos **Outorgantes**;
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

Cláusula Sétima

(Entrada em Vigor e Período de Vigência)

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura pela Partes e vigorará pelo período coincidente com a duração do presente mandato da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Oitava

(Disposições Finais)

Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao presente Contrato foi atribuído compromisso número e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número/2016.

Depois de lido em voz alta, as Partes Outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.



O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, em de de 2016, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar.

A Primeira Outorgante

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Jorge Máximo)

A Segunda Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de

(.....)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2016 **Nº Cabimento:** 5316009310
Data Lanç.: 24.11.2016
Data Doc.: 24.11.2016
Doc. Origem: PROPOSTA S/N **NUP:** 616006495
Descrição: Premios de merito Olisipiadas
Orgânica: L21.02 Dep.da Atividade Física e do Desporto

Funcional: _____ Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
08.05.01.01.01	C4.P010.13	400.000,00	349.290,00	749.290,00	396.072,00	244.375,51	108.842,49	71.000,00	37.842,49
	Totais	400.000,00	349.290,00	749.290,00	396.072,00	244.375,51	108.842,49	71.000,00	37.842,49

Total do Valor Cabimentado 71.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____ Não Exigido
 Contrato Escrito _____ Exigido
 Visto Tribunal de Contas _____ Não Exigido
 Comunicação Adicional T. C. _____ Não Exigido

DACM
Prop. n.º 749/2016
Fls. _____

Data: 24.11.2016 Hora: 16:15:18
Pág: 1 / 1

Util: MJPEREIRA

Visto _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, foram deliberadas na Reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2016, as atas a moção e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação das atas n.ºs 133 e 134 das reuniões de Câmara de 26 e 27 de outubro de 2016

(Aprovadas por unanimidade)

Moção n.º 38/2016

(Subscrita pelos Srs. Vereadores do PCP)

Aprovar a Moção “40 anos das Primeiras Eleições Autárquicas”, nos termos da moção;

Aprovada por pontos:

Ponto 1- Aprovado por unanimidade;

Ponto 2-

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por maioria com a seguinte votação:	12 (8PS, 2Ind. e 2PCP)	---	3 (2PPD/PSD e 1CDS/PP)

Proposta n.º 717/2016

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a alteração à minuta de Contrato de Urbanização celebrado no âmbito do Loteamento do Braço de Prata, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 718/2016

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Avenida Gomes Pereira, para efeitos de abertura do respetivo período de discussão pública, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 742/2016 (Subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Máximo)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e as Freguesias premiadas com o prémio de Mérito Desportivo, no âmbito do Programa Olisipíadas do ano 2015/2016, bem como a respetiva minuta de Protocolo e transferência de verbas, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 743/2016 (Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campolide, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	16 (8PS, 3Ind., 3PPD/PSD e 2PCP)	1 (CDS/PP)	---

Proposta n.º 744/2016 (Subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Máximo)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Benfica, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	16 (8PS, 3Ind., 3PPD/PSD e 2PCP)	1 (CDS/PP)	---

Proposta n.º 745/2016 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Paula



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Aprovar a atribuição de um apoio extraordinário à Associação Música Educação E Cultura – O Sentido dos Sons, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 750/2016 (Subscrita pelo Sr. Vereador Carlos Manuel Castro)

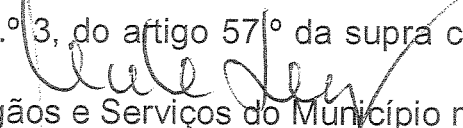
Aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais do Regimento de Sapadores Bombeiros (SSRSB), no âmbito da concessão de benefícios sociais, bem como a respetiva transferência de verba, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 751/2016 (Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)

Aprovar retificar as Propostas n.ºs 653/2016, 654/2016 e 655/2016 e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a celebração dos Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as Freguesia de Alcântara, de Santa Clara e de Arroios, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	15 (7PS, 3Ind., 3PPD/PSD, e 2PCP)	1 (CDS/PP)	---

Nos termos do n.º 3, do artigo 57º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,  Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 15 de dezembro de 2016

O Presidente em Exercício

Manuel Salgado

PROPOSTA 742/2016 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E AS FREGUESIAS PREMIADAS COM O PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OLISIPÍADAS DO ANO 2015/2016, BEM COMO A RESPETIVA MINUTA DE PROTOCOLO E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente em exercício: - Proposta 742/2016. Não tenho ninguém escrito. Vou pôr à votação. Quem vota contra? Quem se abstém? A proposta foi aprovada por unanimidade

O Sr. Presidente em exercício pôs à votação a Proposta 742/2016 a qual foi aprovada por unanimidade